



# Poder Legislativo

Município de Pinhão - PR

Gabinete do Vereador

**JOSIEL DA SILVA SANTOS**

**INDICAÇÃO N° 260/2025**

**DATA: 31/07/2025**

João Paulo Levinski Mendes

Presidente

## **TEOR DA INDICAÇÃO**

O vereador que esta subscreve, no exercício regular de suas atribuições regimentais, com fundamento nos artigos 114 e 132 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, por meio da presente **INDICAÇÃO**, sugerir ao senhor **Emerson Ferreira Kitcki**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Obras e Urbanismo, o que segue:

**A construção de uma lombada na Rua Sete de Setembro, no Bairro Araucária, nas proximidades da residência do senhor Paulo Neves, número 39.**

**Justificativa:** A presente solicitação fundamenta-se em princípios elementares de segurança viária e proteção à integridade física dos moradores daquela localidade, em especial das crianças e idosos que por ali transitam com frequência. A Rua Sete de Setembro, por sua configuração retilínea e pavimentação adequada, tem se tornado via de tráfego acelerado, o que impõe riscos iminentes à coletividade. É notório que, em determinados debates públicos, levantam-se objeções estéticas à implantação de redutores de velocidade, sob a alegação de que estes comprometeriam a beleza urbanística do município. No entanto, cumpre-nos, como legisladores e representantes do povo, reafirmar que a prioridade da Administração Pública deve recair, antes de qualquer preocupação ornamental, sobre a preservação da vida, o bem-estar social e a promoção de ambientes urbanos seguros e inclusivos.

Assim, a presente indicação não apenas se revela legítima, como se alinha aos mais elevados princípios de planejamento urbano responsável, sendo a instalação da lombada medida simples, de baixo custo e de alta eficácia preventiva.

Termos em que

Aguarda deferimento.

Pinhão, 31 de julho de 2025.

**JOSIEL DA SILVA SANTOS**

VEREADOR